



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

A **Câmara Municipal de Paraty**, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação e vigor, notadamente da Lei Orgânica do Município de Paraty e do Regimento Interno da Câmara.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraty, neste Ato, representado pelo Vereador **Paulo Sérgio da Conceição dos Santos**, no uso atribuições que confere no artigo 21§ 1º III e § 2º XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty.

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições e setores do Poder Legislativo no dia 06 de abril (quinta-feira).

Art. 2º - Feriado na sexta-feira Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa), dia 07 de abril.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Paraty – RJ, 05 de abril de 2023.

Paulo Sérgio C. dos Santos
Presidente